



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.572, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 743.320,30 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu promulgo e sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 743.320,30 (Setecentos e Quarenta e Três Mil Trezentos e Vinte Reais e Trinta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0441	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.030 - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA SEBASTIÃO LUIZ 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: R\$ 743.320,30 (Setecentos e Quarenta e Três Mil Trezentos e Vinte Reais e Trinta Centavos)
------	--

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

0140	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 27.812.5019 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.005 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: R\$ 743.320,30 (Setecentos e Quarenta e Três Mil Trezentos e Vinte Reais e Trinta Centavos)
------	--

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, de 08 de julho de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL